



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete Vereadora SANDRA BATISTA

237-04-03-15
20h19

Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2015

Dispõe sobre a adequação dos equipamentos de Esportes para Portadores de Necessidades Especiais no âmbito do Programa das Academias ao Ar Livre, e dá outras providências.

Paragrafo Único – Fica instituída no município de Belém a adequação dos equipamentos para Portadores de Necessidades Especiais no âmbito do Programa das Academias ao Ar Livre.

Artigo 1º - Os convênios já firmados e aqueles que vierem a serem celebrados entre o Poder Executivo de Belém e o Poder Executivo Federal e Estadual para a implantação de Academias ao Ar Livre, deverão prever equipamentos e aparelhos desenvolvidos para utilização de pessoas portadoras de necessidades especiais, de todas as faixas etárias.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fornecerá assessoria técnica, através das secretarias e/ou órgãos especializados, para elaboração dos projetos e adequada instalação dos aparelhos e equipamentos esportivos a que se refere o artigo 1º do presente projeto de lei.

Artigo 3º - Os aparelhos e equipamentos mencionados na presente lei deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade de adaptação para a integração dos portadores de necessidades especiais.

Artigo 4º - Os projetos de parques, praças, conjuntos habitacionais e outros locais públicos, realizados através de convênios com o Poder Executivo, destinados a prática de atividades de esporte e lazer, deverão ter acesso especial para cadeirantes.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 04 de março de 2015.

VEREADORA SANDRA BATISTA - PCdoB

JUSTIFICATIVA

A necessidade de oferecer lazer aos portadores de deficiências físicas se dá pela importância de se oferecer a todas as pessoas um direito fundamental: o lazer. Independente do estado físico de qualquer pessoa, todos têm o direito de ter acesso aos parques, às praças, e de usufruir daquilo que o Estado e os municípios propõem como atividade de lazer.

Além da prática de exercício físico, proporcionará a inclusão, já que a academia ao ar livre contará com equipamentos voltados para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Vale destacar que as academias ao ar livre recebem pessoas de todas as idades, e proporcionam momentos de atividade física ao ar livre. Os aparelhos geralmente são simples, mas proporcionam ao usuário o trabalho necessário para cada região do corpo, uma forma agradável e acessível para se exercitar.

Diante do exposto e da extrema importância do assunto em tela, requer-se o imprescindível apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação célere da presente propositura.

Câmara municipal de Belém, vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


VEREADORA SANDRA BATISTA - PCdoB